



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES DO
CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA
EDITAL Nº 4 /2023**

O Diretor-Geral do Campus Nova Venécia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo nº 4/2023** para vagas remanescentes no Curso de Graduação de Licenciatura em Geografia, na modalidade presencial, para ingresso no 2º semestre letivo de 2023.

Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço de e-mail: ps.nov@ifes.edu.br

1 DO PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio.

2 DAS INSCRIÇÕES E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário e enviar a documentação prevista no item 2.4, conforme orientado no item 2.5 abaixo.

2.1 Período: de **16/06/2023** até as 23h e 59 minutos do dia **30/06/2023**

2.2 Como se inscrever: O(a) candidato(a) deverá acessar a página do processo seletivo, e clicar no link INSCREVA-SE

2.3 Taxa de Inscrição: Não haverá taxa de inscrição.

2.4 Documentação necessária:

a) Uma das seguintes opções (original digitalizado);

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA;
- Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

- b) Certidão civil de nascimento ou casamento (original digitalizado);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original digitalizado);
- d) **Um dos** documentos de registro civil (original digitalizado):
 - Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;
 - Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade,
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou
 - Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (original digitalizado);
- e) Título de eleitor para maiores de 18 anos (original digitalizado);
- f) Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral (original digitalizado);
- g) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1978 e 2005 (original digitalizado);
- h) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior (original digitalizado);
- i) Comprovante de Residência (original digitalizado);
- j) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais conforme ANEXO II.

Para candidatos estrangeiros, enviar também:

- k) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original digitalizado);
- l) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente (original digitalizado);

2.5 Orientação para o envio dos documentos no ato da inscrição:

- ✓ Inserir os documentos completos (frente e verso, se houver, digitalizados a partir dos originais, em formato PDF, legível, e sem cortes, no tamanho máximo de 10 MB.
- ✓ As digitalizações devem ser realizadas com documento disposto em base clara e sem estampa
- ✓ O arquivo deverá ser nomeado por: nomedocandidato_nomedocumento, exemplo: mariasilva_cpf

2.6 Os documentos apresentados para requerimento de matrícula não homologada serão descartados após 1 (um) ano.

3 DOS CURSOS, VAGAS E TURNO

TABELA 1

Campus	Curso	Turno	Número de Vagas
Nova Venécia	Licenciatura em Geografia	Noturno	29

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Da forma de ingresso:

TABELA 2

Campus	Curso	Forma de Ingresso
Nova Venécia	Licenciatura em Geografia	REDAÇÃO

4.2 O candidato deverá comparecer ao Ifes, campus Nova Venécia-ES, no dia **06/07/2023** às **19h**, na sala 101, Prédio Acadêmico I do referido Campus, para realizar de prova de REDAÇÃO.

4.3 O candidato será classificado na ordem decrescente das notas, na vaga para a qual se inscreveu, no curso e turno, tendo obtido nota maior que zero.

4.4 Ocorrendo empate na pontuação, será considerado como critério de desempate o candidato com maior idade.

5 DO RESULTADO E DO RECURSO

5.1 O resultado preliminar da Redação e da análise dos documentos enviados, será publicado na página virtual do processo seletivo, no site oficial do Ifes, campus Nova Venécia, no dia **11/07/2023**.

5.2 Recursos: o candidato poderá interpor recurso **nos dias 12 e 13/07/2023**, enviando-o pelo link disponível na página deste processo seletivo.

5.3 Resultado final: O resultado final da Redação e da análise dos documentos enviados será publicados na página virtual do processo seletivo, no site oficial do Ifes, campus Nova Venécia, no dia **14/07/2023**.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos aprovados serão matriculados, conforme a ordem de classificação e disponibilidade de vagas.

6.2 A homologação da matrícula será no dia **21/07/23** na página virtual do processo seletivo, no site oficial do Ifes, campus Nova Venécia.

6.3 É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes, disponível n endereço: [https://ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/atualizacao_rod/PORTARIA N 114 9-2017 Homologa ROD Graduacao.pdf](https://ifes.edu.br/images/stories/files/Pro_reitoria_ensino/atualizacao_rod/PORTARIA_N_114_9-2017_Homologa_ROD_Graduacao.pdf).

6.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no campus onde está sendo oferecido o curso, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação;

6.5 Este Edital completo tem força de lei;

6.6 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);

6.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo do Ifes Campus Nova Venécia.

Nova Venécia(ES), 15 de Junho de 2023.

Anderson Rozendo Bozzetti
Diretor Geral do Campus Nova Venécia



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de inscrição e requerimento de matrícula	16/06 a 30/06/2023	https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos (Link INSCRIÇÃO)
Publicação do Resultado Preliminar	11/07/2023	https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
Período para Recurso da inscrição	12 e 13/07/2023	https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos (Link RECURSO)
Publicação do resultado final	14/07/2023	https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos
Homologação de matrícula	21/07/2023	https://novavenecia.ifes.edu.br/processos-seletivos/alunos

Dúvidas enviar para: ps.nov@ifes.edu.br

Endereço do campus:

Campus Nova Venécia
Rod. Miguel Curry Carneiro, 799, Santa Luzia,



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular (ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR (<i>Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.</i>)	
Nome:	
RG:	CPF:

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de idade, CONSENTE E CONCORDA que o instituto federal de educação, ciência e tecnologia do espírito santo – ifes, cnpj nº 10.838.653/0001-06, com sede na avenida rio branco nº 50, santa lúcia, vitória (es) telefone 55 27 3357-7500, doravante denominada controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

() o titular ou seu responsável legal, quando menor de 18 anos, NÃO fornece consentimento para tratamento de dados pessoais.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores.

Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.

Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;

Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- 5 Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- 6 Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;
- 7 Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- 8 Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Local e Data:	_____, ____ DE _____ DE
ASSINATURA DO TITULAR (SE MAIOR DE IDADE) conforme o documento de identificação apresentado: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (quando menor de idade):	



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I – confirmação da existência de tratamento; II – acesso aos dados; III – correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV – anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V – portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI – eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII –



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII – informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX – revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202_.
Assinatura do Titular:

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais. O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância à Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202_.
Titular <u>não forneceu</u> consentimento para tratamento de dados pessoais.
Assinatura do Titular:
Assinatura Servidor Ifes:

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202_.
Titular <u>revogou</u> consentimento para tratamento de dados pessoais.
Assinatura do Titular:
Assinatura Servidor Ifes:

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia, Telefone: 27 3357-7500
29056-264 – Vitória/ES – ifes.edu.br